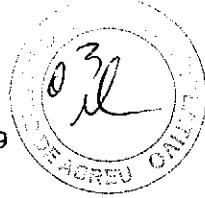




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 063/2025.

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 063/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na importância de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

09/01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PROJETO DE LEI N° 063/2025

EM XX DE XXXXX DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), na forma abaixo:

Órgão: 03 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 03 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0221 - Gestão e Administração do Programa de Apoio Finalístico

Projeto: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Fonte: 1799.799001 - Valor: R\$ 1.300,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anuiação
03.03.17.122.0221.2001	48	Manutenção dos Serviços Administrativos	1799.799001	3.3.90.33.00	1.300,00
TOTAL					1.300,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

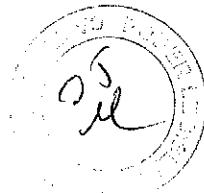
Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0221 - Gestão e Administração do Programa de Apoio Finalístico		
Objetivo:	Garantir o fornecimento de água tratada visando possibilitar a continuidade no que se refere a prestação de serviços junto ao governo e a população		
Função:	17 - Saneamento		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	A	1799.7990001

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, N° 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

3988F3A534A84E0AAD933EDDB4F61BF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 19/11/2025 16:00:22
CPF:***.**-.687-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3988F3A534A84E0AAD933EDDB4F61BF5>